

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL

EDITAL 03/2018-PREGÃO PRESENCIAL 13-2018- RE-RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, embasado pela Lei Federal 8.666/93, no seu art. 21, § 4º, torna público aos interessados que:

O item 8.4 foi do Pregão Presencial nº 13/2018, do Município de Cambará do Sul – RS, re-retificado. Fica retificado passando a ter a seguinte redação:

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar registro no Conselho de Classe competente, que permita sua atuação quanto ao objeto licitado.

b) Apresentar comprovante de regularidade no Cadastro Técnico Federal AIDA – Atividade e Instrumento de Defesa Ambiental – Consultoria Técnica, junto ao IBAMA.

c) Apresentar declaração nos termos da Lei, que mantém equipe técnica multidisciplinar, com no mínimo os seguintes profissionais:

- Um biólogo licenciado em Biologia ou Ciências Biológicas

- Um Engenheiro Florestal, Ambiental ou Agrônomo;

c.1) A composição mínima acima solicitada não exige a empresa de prestar todos os serviços técnicos inerentes a atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os técnicos quando utilizados para tais serviços devem comprovar registro regular em seus conselhos de classe e vínculo com a empresa participante; em se tratando de sócio ou proprietário da empresa participante, sua comprovação se dará com apresentação do contrato social, e no caso de empregado, mediante cópia de carteira de Trabalho (CTPS) ou contato de prestação de serviços em vigor, firmado entre as partes;

c.2)A empresa licitante fica ciente de que deverá prestar qualquer serviço técnico, mesmo que esporádico, que seja de necessidade da SMMA, independentemente de sua citação no edital nº 01 e anexos, e para tal deverá disponibilizar o profissional competente na forma descrito na alínea “d” e registro no conselho de classe competente.

d) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica profissional em nome de pelo menos um responsável técnico da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou ou está executando satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o licitado, em características, quantidades e prazos, devidamente registrado em entidade profissional competente, conforme dispõe o §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Fica alterada a data de abertura das propostas para o dia 24 de abril de 2018 às 14h00min horas. Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 13/2018, permanecem inalterados.

Cambará do Sul, 13 de abril de 2018.

Schamberlaen José Silvestre
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS

A nova retificação do edital em item que anteriormente já foi retificado e devidamente justificado se fez necessário devido ao que segue:

- 1- Juntamente com a Comissão de Licitação acato a argumentação feita pelo Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03, onde esclarece as competências do Biólogo Licenciado, sendo habilitados legalmente, pois os mesmos possuem capacidade técnica e autorização legal, para desempenhar as funções necessárias para cumprir com o objeto desta licitação

Cambará do Sul-RS 13 de abril de 2018.

Schamberlaen José Silvestre

Prefeito Municipal